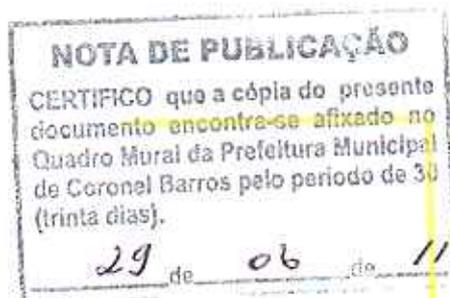




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.500 DE 29 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0001.2.004 – Manut. Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 30,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0001.2.074 – Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor  
Elemento da despesa: 3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.R\$ 30,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de junho de 2011.

  
Odivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arão Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

